

PORTARIA Nº 0048/2020

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 974/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sra. MARLENE GARRIDO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 4.560, Professora de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de abril de 2020.



EVERTON SANT' ANA
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 15.04.2020
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.